
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER

Após analisar a (3ª) terceira avaliação da servidora **MARIA ARLENE ARAÚJO DA SILVA MEDEIROS**, Matrícula nº 1774, empossado em 17 de março de 2020, para o Cargo efetivo de Professor de Ensino Infantil, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 217, de 13 de maio de 2021.

RESOLVE, não aprovar a terceira (3ª) avaliação do Estágio probatório, da servidora **MARIA ARLENE ARAÚJO DA SILVA MEDEIROS**, matrícula nº 1774, pôr a mesma não ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação e as argumentações plausíveis atribuídas pela coordenação pedagógica e gestão da Escola em anexo, a partir de 17/09 /2021, data base da avaliação do terceiro semestre concluído do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a **não** aprovação da 3ª (terceira) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 30 de setembro de 2021.

Presidente: _____

Secretária : _____

Membros: _____

Suplente : _____

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:FE0331C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/10/2021. Edição 2628
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>